



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.031144/2017-60

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
Projeto 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<p>Resultado 1.1: Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.</p> <p>Atividade 1.1.6: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas exitosas em gestão educacional, no desenvolvimento de programas vinculados às políticas públicas implementadas pela SECADI.</p> <p>Atividade 1.1.8: Desenvolver propostas de indicadores de monitoramento das políticas públicas educacionais no processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.</p>			
Objetivo da Contratação			
Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, com vistas às práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, fortalecendo a capacidade institucional da SECADI.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação de Educação Especial- DPEE			

1. Justificativa

O Ministério da Educação, cumprindo seu papel de coordenador da Política Nacional de Educação, criou, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, estratégias e ações, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é a universalização da educação inclusiva e especial até 2024.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão /SECADI em articulação com os sistemas de ensino vem implementando políticas educacionais nas diferentes áreas de sua competência, contribuindo para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Em 2008, a instituição da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, instaurou um marco na educação brasileira cujo impacto estamos conhecendo nos sistemas que a compõem.

O caráter transversal e inclusivo da Política Nacional de Educação Especial, que perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, está se concretizando na organização das redes de ensino, provocando a revisão de seus parâmetros e práticas pedagógicas.

Assim sendo, foram oferecidos aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação apoio pedagógico, salas multifuncionais, salas de recursos e toda a parte de formação de docentes e professores para atuarem nesse segmento. Tudo de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que determina que as escolas e os espaços educacionais estejam preparados tanto do ponto de vista de formação de docentes quanto da acessibilidade.

Nesse contexto, refletir uma proposta de educação inclusiva nas instituições de ensino, pressupõe a organização de serviços, espaços e conteúdo, com a finalidade de eliminar as barreiras que possam dificultar ou obstar o pleno acesso das pessoas com deficiência à educação, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 7.611/2011, ao dispor que a União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes público da Educação Especial. Além disso em seu § 2º, inciso VII, prevê que esse apoio técnico e financeiro contemplará a ***“estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior”***. Assim, conforme preconiza o § 5º do mencionado artigo, ***“os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência”***.

Sendo assim, essa proposta se justifica pela importância de **subsidiar os sistemas públicos de ensino superior no processo de construção de espaços inclusivos com práticas diversificadas, permitindo a Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva**, considerando as normatizações, legislações e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Sistemas Públicos de Ensino Superior, de acordo com as práticas desenvolvidas pelas Universidades Públicas e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à **apropriação da importância dos currículos dos cursos de formação inicial e continuada para profissionais da rede de ensino e para o público da educação especial, alunado do ensino superior, promovendo a inclusão desses estudantes na educação superior, garantindo condições de acessibilidade**, subsidiando, assim, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, tendo em vista o fortalecimento da sua capacidade institucional.

2. Atividades e Produtos Esperados

CONSULTOR I- Universidades Federais

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, visando à apropriação da importância dos currículos dos cursos de formação para

o público da educação especial e alunado das Universidades Federais, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos de Acessibilidade nessas Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, subsidiando o Sistema Federal de Ensino Superior, destacando a apropriação da importância curricular para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade, nessas Instituições Federais de Ensino Superior.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nas Universidades Federais, incluindo análise das ações relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas Universidades Federais, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade para o público a educação especial e alunado das Universidades Federais.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelas Universidades Federais, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.

CONSULTOR II- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância dos currículos dos cursos de formação para o público da educação especial e alunado dos Institutos, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos ou Setores de Acessibilidade nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão

educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, subsidiando os seus sistemas de ensino, destacando a apropriação da importância curricular para o público da educação especial e alunado dos Institutos, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade – Núcleos ou Setores de Acessibilidade nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e Núcleos de Acessibilidade, incluindo análise das ações relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade- Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da síntese dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público a educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses e o custo total dos serviços das consultorias está definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente aos serviços por consultor. O desembolso financeiro será de acordo com os prazos apresentados no cronograma de atividades a seguir:

CONSULTOR I -Universidades Federais

PRODUTOS	Prazo de Entrega	Valor em R\$
PRODUTO 1- Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nas Universidades Federais, incluindo análise das ações	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.000,00

relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais.		
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelas Universidades Federais, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.000,00
VALOR TOTAL		R\$40.000,00

CONSULTOR II- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

PRODUTOS	Prazo de Entrega	Valor em R\$
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e Núcleos de Acessibilidade, incluindo análise das ações relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade- Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo do MEC. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Descrição:

Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação Lato Sensu em educação.

5.2. Exigências específicas:

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Educação Especial;

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Educação Superior.

6. Insumos

As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 06 viagens com até 18 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

02 (duas) vagas.

- Consultor I: Universidades Federais

- Consultor II: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à realização da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

A) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

B) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em educação.	07
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	Pontuação
De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10
De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15
De 10 a 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
+ 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva	10
Conhecimento acerca dos Marcos Legais, programas e projetos governamentais adotados pelos Sistemas Federais de Ensino Superior-Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia., referentes à educação inclusiva.	15
Conhecimento acerca do Plano de Ações Articuladas- PAR	15

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1) JOSÉ RAFAEL MIRANDA – SIAPE: 2324595

2) Luiz Roberto Rodrigues Martins – SIAPE: 5310667

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Raposo, Diretor(a)**, em 02/08/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769180** e o código CRC **BCF21BD2**.

Brasília, 31 de julho de 2017.

PATRÍCIA NEVES RAPOSO
Diretora de Políticas de Educação Especial
DPEE/SECADI/MEC